



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS E PARA PLANTONISTAS DE SECRETARIAS DIVERSAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Soledade/RS, possuía Contrato nº 215/2023 oriundo do processo licitatório PP 71/2023, cuja vigência prevista até 26/09/2026, porém, por motivos de inexecuções contratuais foi realizado processo administrativo especial de apuração de possíveis penalidades, onde no relatório final a comissão apresentou como sugestão “rescisão unilateral com a empresa licitante”.

De acordo com o memorando nº 4.554/2026, tal decisão e ciência por parte da empresa foi realizada no dia 15 de maio de 2026, necessitando iniciar documentos internos para verificação de condições para prestação dos serviços e a devida modalidade a ser adotada para a seleção de novo fornecedor.

Com base nisso, pelos motivos de o Município necessitar a prestação dos serviços, visto a existência de plantonistas no quadro geral de servidores, abre-se novo processo de contratação para o fornecimento de refeições aos plantonistas e para benefícios eventuais, buscando uma melhor adequação entre modalidade e objeto, resultando na escolha pelo **credenciamento**, com o intuito de obter mais de um fornecedor apto, para atender a demanda diária existente, evitando o não fornecimento em todos os dias da semana, feriados e etc, devido a possuir mais de uma opção de empresa credenciada para fornecer o objeto.

Salientamos que, não possuímos no âmbito do perímetro urbano um único estabelecimento que atenda a todos os dias necessários pelos plantonistas (feriados, finais de semana, domingos e todos os dias da semana).

Como outro benefício da escolha por esta modalidade, destaca-se a possibilidade de maior prazo para inscrições de interessados e apresentação de documentos, evitando assim, inabilitações ou pouco tempo hábil para a participação de pessoas jurídicas.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação encontra-se prevista no item 79 do PCA 2026 do Município de Soledade/RS, conforme link do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021.

Fica a cargo da secretaria solicitante, a escolha do estabelecimento para realização dos serviços, dentre os estabelecimentos/empresas credenciadas.

A execução dos serviços será mediante necessidade das secretarias solicitantes, através de pedidos parciais.

O credenciado não poderá cobrar, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades previstas são com base em consulta atualizada junto às secretarias solicitantes, resultantes na seguinte formatação do objeto:

Item	Cód.	Qtd Estim.	Descrição	V. Unit. Ref. (R\$)
01	27390	1660,00	Contratação de fornecimento de refeições para benefícios eventuais, a qual deverá conter no mínimo 02 carboidratos (tipo arroz, massa, batata, aipim) peso médio de 200 gramas cada; 01 porção de proteína animal em quantidade média de 250 gramas (Carne de gado, frango ou peixe); 01 tipo de legume cozido ou refogado peso médio de 80 gramas (chuchu, cenoura, brócolis, couve, abóbora etc.); 01 quantia de 01 concha grande ou 150 gramas de leguminosas (feijão, lentilha, ervilha, etc.); 01 suco (preferencialmente natural), em quantidade mínima de 350 ml.	46,40
02	52934	1910,00	Contratação de fornecimento de refeições diárias aos servidores plantonistas do SAMU e plantonistas do Município de Soledade/RS, mediante solicitação expressa da Secretaria da Saúde/SAMU e/ou Secretaria da Administração e Controladoria, ocorrer o fornecimento de refeições extras em horários a serem definidos.	46,40
03	53002	720,00	Contratação de fornecimento de café da manhã, composto por no mínimo os seguintes itens: 01 pão francês ou 02 fatias de pão de sanduiche (50 gramas) c/ margarina ou manteiga, 01 fatia de queijo, 01 fatia de presunto magro (cada sanduiche embalado individualmente em plástico filme e 01 copo	30,00

		(200ml) de café com leite ou suco de fruta natural, e 01 fruta por unidade fornecida.	
--	--	---	--

Cada uma das refeições do **item 02** deve conter no mínimo 800 (oitocentos) gramas, composta pelos seguintes alimentos:

- a) 02 (dois) tipos de carboidratos (arroz, massa, batata, aipim, polenta, purê, etc.), com o peso médio de 200 a 250 gramas cada, ou seja, aproximadamente 08 (oito) colheres de sopa no total;
- b) 01 (uma) porção de proteína animal (carne de gado, frango ou peixe), em quantidade de 240 a 250 gramas, ou seja, 04 (quatro) colheres de sopa ou 01 (um) bife grande;
- c) 01 (um) tipo de legume cozido ou refogado (chuchu, cenoura, brócolis, couve, abóbora, etc.), com o peso médio de 80 gramas, ou seja, aproximadamente 03 (três) a 04 (quatro) colheres de sopa;
- d) Leguminosas (feijão, lentilha, ervilha, etc.), em quantidade de 01 (uma) concha grande equivalente a 150 gramas e 01 (uma) concha média equivalente a 100 gramas;
- e) 02 (dois) tipos de hortaliças cruas ou cozidas;
- f) 01 (uma) unidade de fruta média, de aproximadamente 150 gramas (variar conforme a época/safra);
- g) Suco (preferencialmente natural), em quantidade mínima de 350 ml.

Observações:

1º - A salada deverá vir sem tempero, porém, acompanhada de temperos na forma de sachê;

2º - O fornecimento da alimentação deverá ser efetuado em atendimento às normativas de órgão fiscalizador competente;

DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. As refeições deverão ser fornecidas no seguinte formato:

- Café da manhã entre 07h30min e 09h30min;
- Almoço entre 11h30min e 12h30min;
- Janta entre 19h30min e 20h30min.

1.1. Nas situações de domingos ou feriados, a empresa vencedora deverá fornecer as refeições por meio de “marmita congelada e devidamente embalada” no dia anterior ao que o Município necessita o fornecimento, ou, disponibilizar o estabelecimento aberto de acordo com os horários estipulados no item 1 do edital.

2. A empresa contratada deverá colher a assinatura individual de recebimento de cada refeição, a qual deverá ser realizada uma planilha de recebimento. Não será aceito assinatura igual para o recebimento de duas refeições.

3. A licitante vencedora deverá possuir local para o fornecimento de refeições dentro do perímetro territorial do Município de Soledade/RS, não ocasionando à municipalidade qualquer ônus pelo deslocamento para outro Município, o qual justificamos o mesmo motivo para a opção pela modalidade presencial para o processo licitatório.

4. Para os fornecimentos de refeições ocorridos fora do perímetro territorial do Município de Soledade/RS, estará abrangido pelas concessões de adiantamento/ressarcimento aos servidores públicos do quadro do Município.

5. As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7. O não cumprimento fielmente do constante no item 1, 2 e 3 do edital por parte da licitante será precedido com NOTIFICAÇÃO na primeira ocorrência, e em caso de reincidência, a aplicação de penalidades previstas em edital.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Analisando as alternativas disponíveis no mercado, o Município não identifica outras opções, visto não possuir rampa de lavagem própria disponível para utilização.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação consiste em R\$ 187.248,00, encontra-se de acordo com o praticado no mercado, conforme pesquisas de mercado no Banco de Preços e no Licitacão do TCE/RS.

Os valores unitários constantes em cada item do objeto, foram oriundos de média entre o orçamento obtido e as pesquisas de mercado efetuadas.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução como um todo consiste no descrito no item II deste ETP.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante julgamento por menor preço unitário por item.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fornecer refeição aos servidores plantonistas do Município de Soledade/RS e para eventuais beneficiários.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências prévias à execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não possui ligação com outra.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os relacionados aos descartes dos materiais não-reutilizáveis.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 11 de maio de 2026.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FB8-5589-D469-72E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 09/06/2026 10:04:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/4FB8-5589-D469-72E3>